



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 2388/2023

São Luís, 11 de setembro de 2023

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho - Corregedor
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira - Ouvidor
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro Daniel Itapary Brandão
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Daniel Itapary Brandão
- Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora-Geral
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador
- Douglas Paulo da Silva - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Ambrósio Guimarães Neto - Secretário Geral
- Iuri Santos Sousa - Secretário de Gestão
- Renan Coelho de Oliveira - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Regivânia Alves Batista - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- José Jorge Mendes dos Santos - Coordenador de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
Presidência	2
Portaria	2
Ato	3
Gabinete dos Relatores	3
Edital de Citação	3
Despacho	6
Secretaria de Gestão	7
Portaria	7

Presidência**Portaria****PORTARIA TCE/MA Nº 815, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Autorização de viagem, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VI da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005, e considerando o Ofício nº 196/2023-ATRICON,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento ao Procurador de Contas Jairo Cavalcanti Vieira, matrícula no 10843, para participar de reunião para debate e validação da minuta de plano estratégico a ser apresentada pela Comissão de Sistematização, que será realizada no dia 28 de setembro de 2023, na cidade de São Paulo/SP, nos termos do Processo SEI nº 22.000027.

Art. 2º Conceder 02 (duas) diárias ao Procurador.

Art. 3º Conceder passagens aéreas no trecho São Luís/São Paulo/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de setembro de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 781, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Autorização de viagem, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VI da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento à Procuradora-Geral de Contas deste tribunal, Flávia Gonzalez Leite, matrícula nº 10868, para participação na 1ª Reunião Presencial do Plano Estratégico da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), que a será realizada nos dias 27 e 28 de setembro de 2023, na cidade de São Paulo/SP, nos termos do Processo SEI nº 23.000983.

Art. 2º Conceder 03 (três) diárias a Procuradora.

Art. 3º Conceder passagens aéreas no trecho São Luís/São Paulo/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de agosto de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente

Ato

ATO Nº. 81 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor de Cargo em Comissão do Gabinete do Conselheiro Álvaro César de França Ferreira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

CONSIDERANDO a criação dos cargos em comissão da Secretaria do Tribunal, nos termos da Lei Estadual nº 11.170, de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, publicada no Diário Oficial da Assembleia do Estado do Maranhão do dia 26 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar o servidor Otávio Júlio Rosas Costa Filho, matrícula nº 15453, do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Conselheiro I, TC-CDA-01, a considerar de 1º de setembro de 2023, nos termos do Processo nº 23.000243.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de setembro de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente

Gabinete dos Relatores

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 025/2023 – GCSUB1

Prazo de quinze dias

Processo: 1028/2023-TCE

Natureza: Denúncia

Espécie: Outros

Exercício: 2023

Denunciante:

Denunciado: Prefeitura de Itapecuru Mirim/MA

Responsável: Benedito de Jesus Nascimento Neto – Prefeito

O Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de quinze dias, que, por este meio, CITA o Senhor Benedito de Jesus Nascimento Neto, CPF n.º 124.285.403-78, Prefeito de Itapecuru Mirim, que permaneceu silente ao ser citado via correios, para os atos e termos do Processo n.º 1028/2023, que trata de Denúncia formulada em desfavor do Município de Itapecuru Mirim/MA no exercício financeiro de 2023, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 1536/2023 – NUFIS3/LIDER10, de 25/05/2023. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 1536/2023 – NUFIS3/LIDER10, de 25/05/2023, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos

Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os quinze dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 04/09/2023.

Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 023/2023 – GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 5320/2019-TCE

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Espécie: Órgão Superior da Administração Direta

Exercício: 2018

Entidade: Gabinete do Prefeito de Turilândia

Responsável: Rodrigo José Ribeiro Sousa – Presidente da CPL e Pregoeiro

O Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Rodrigo José Ribeiro Sousa, CPF n.º 958.122.613-34, Presidente da CPL e Pregoeiro de Turilândia, que permaneceu silente ao ser citado via correios, para os atos e termos do Processo n.º 5320/2019-TCE, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta do Município de Turilândia/MA, no exercício financeiro de 2018, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 1061/2023 – NUFIS2, de 19/04/2023. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 1061/2023 – NUFIS2, de 19/04/2023, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 04/09/2023.

Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de trinta dias

Processo n.º 2224/2018 – TCE/MA

Natureza: Denúncia

Exercício financeiro: 2018

Ente: Município de Bom Lugar/MA

Responsável: Luciene Alves Duarte, Prefeita do Município de Bom Lugar/MA

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

O Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães, na forma da Lei n.º 8.258 de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital, com prazo de trinta dias, que, por este meio, cita a Excelentíssima Senhora Luciene Alves Duarte, Prefeita do município de Bom Lugar/MA no exercício financeiro de 2018, não localizada pelos correios em citação anterior, para os atos e termos do Processo n.º 2224/2018-TCE/MA, no qual figura como responsável. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo, no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos determinado pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do

Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, ficará à disposição de Vossa Excelência ou procurador habilitado, o processo nº 2224/2018-TCE/MA, para vistas independentemente de solicitação prévia, na sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 29/08/2023.

Conselheiro-Substituto OSMÁRIO FREIRE GUIMARÃES
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de trinta dias

Processo nº 2103/2023 – TCE/MA

Natureza: Representação

Exercício financeiro: 2023

Ente: Município de Bom Jardim/MA

Responsável: Christianne de Araujo Varão, Prefeita do Município de Bom Jardim/MA

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

O Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães, na forma da Lei nº 8.258 de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital, com prazo de trinta dias, que, por este meio, cita a Excelentíssima Senhora Christianne de Araujo Varão, Prefeita do município de Bom Jardim/MA no exercício financeiro de 2023, não localizada pelos correios em citação anterior, para os atos e termos do Processo nº 2103/2023-TCE/MA, no qual figura como responsável. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo, no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos determinado pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, ficará à disposição de Vossa Excelência ou procurador habilitado, o processo nº 2103/2023-TCE/MA, para vistas independentemente de solicitação prévia, na sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 29/08/2023.

Conselheiro-Substituto OSMÁRIO FREIRE GUIMARÃES
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 024/2023 – GCSUB1
Prazo de quinze dias

Processo: 1065/2023-TCE

Natureza: Representação

Espécie: Procedimento Licitatório

Exercício: 2023

Representante: Bartolomeu A. de Sousa Ltda. (CNPJ: 19.988.502/0001-09)

Representado: Município de Matões/MA

Responsável: Ferdinando Araújo Coutinho – Prefeito

O Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de quinze dias, que, por este meio, CITA o Senhor Ferdinando Araújo Coutinho, CPF n.º 075.883.303-25, Prefeito de Matões/MA, que permaneceu silente ao ser citado via correios, para os atos e termos do Processo n.º 1065/2023, que trata de Representação formulada em desfavor do Município de Matões/MA no exercício financeiro de 2023, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 1597/2023 – NUFIS02/LIDER05, de

31/05/2023. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 1597/2023 – NUFIS02/LIDER05, de 31/05/2023, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os quinze dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 04/09/2023.

Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
Relator

Processo nº 1557/2023-TCE (Processo Digital)
Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo
Exercício financeiro: 2022
Entidade: Prefeitura Municipal Pirapemas/MA
Responsável: Luis Fernando Abreu Cutrim
Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

O Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Luis Fernando Abreu Cutrim, CPF nº 444.604.903-82, Prefeito Municipal de Pirapemas/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 1557/2023, que trata da Prestação de Contas Anual de Governo do Município de Pirapemas/MA do exercício financeiro de 2022, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 2729 /2023 – NUFIS3.

Fica o gestor ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente Edital será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, na parte destinada às publicações dos Relatores, e afixado na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 05 de setembro de 2023.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Relator

Despacho

Processo: 1617/2023-TCE
Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo
Espécie: Prefeito Municipal
Exercício: 2022
Unidade: Gabinete do Prefeito de Tufilândia
Responsável: Vildimar Alves Ricardo – Prefeito

DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 054/2023

De ordem do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 29/09/2023, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução N.º

2093/2023 – NUFIS3, de 28/06/2023, encaminhado ao responsável através do Ofício n.º 112/2023-GCSUB1/ABCB, de 20/07/2023.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 1617/2023-TCE à inteira disposição do Gestor para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 05 de setembro de 2023.
 Maria da Glória Serra Pereira
 Chefe de Gabinete
 Auditora Estadual de Controle Externo
 Assessor de Conselheiro-Substituto I

Processo nº 7206/2022 - TCE-MA

Origem: CHEFIA DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

Natureza: Denúncia

DESPACHO Nº 1406/2023 - GCSUB3

Com fundamento no art. 279 do Regimento Interno-TCE/MA, DEFIRO o pedido de vistas e cópias do Processo nº 7206/2022, referente à Denúncia, oferecida em desfavor da Prefeitura do Município de São João Batista.

Dar ciência ao interessado através de publicação no Diário Eletrônico do TCE/MA e, após, encaminhe-se à Supervisão de Arquivo (CTPRO/SUPAR) para atender a solicitação.

São Luís (MA), 29 de agosto de 2023.

Conselheiro-Substituto OSMÁRIO FREIRE GUIMARÃES
 Relator

Secretaria de Gestão

Portaria

PORTARIA TCE/MA Nº 817, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Concessão de férias ao servidor.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias regulamentares, no mês de outubro de 2023, aos servidores constantes no Anexo I.

Art. 2º Fundamentação legal: art. 109 da Lei nº 6.107/1994.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de setembro de 2023.

Iuri Santos Sousa

Secretário de Gestão

ANEXO I - Concessão de férias no mês de outubro de 2023

Portaria nº 817/2023

Nº	NOME	MAT.	FÉRIAS		EXERCÍCIO	PAG.
			INÍCIO	FINAL		
01	ABELARDO TEIXEIRA BALLUZ	14852	09/10/23	18/10/23	2023	Sim
02	ALEXSANDRA CRISTINA COELHO COSTA	14951	16/10/23	25/10/23	2023	Não
03	ALEXSANDRA CRISTINA COELHO COSTA	14951	26/10/23	04/11/23	2023	Não
04	ALINNE OLIVEIRA SILVEIRA KZAM	13565	30/10/23	13/11/23	2022	Não
05	CELIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	8490	02/10/23	11/10/23	2023	Sim

06	DOMINGOS CEZAR EVERTON SERRA	6734	02/10/23	31/10/23	2023	Sim
07	ELPIDIO CHAVES JUNIOR	7138	16/10/23	26/10/23	2023	Não
08	EMILIO RICARDO SANTOS BANDEIRA LIMA	7096	02/10/23	31/10/23	2023	Não
09	FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES LOPES JUNIOR	8409	09/10/23	07/11/23	2023	Sim
10	FERNANDO JOSE GOMES ABREU	7187	01/10/23	30/10/23	2023	Sim
11	GIOVANA TEIXEIRA DO BONFIM MARTINS	7039	02/10/23	31/10/23	2023	Sim
12	GISELA COSTA SILVA	6817	16/10/23	30/10/23	2023	Não
13	GLADYS MELO ARAGAO NUNES	7625	02/10/23	11/10/23	2023	Não
14	HELVILANE MARIA ABREU ARAUJO	8219	30/10/23	28/11/23	2023	Sim
15	JOAO ANTONIO RODRIGUES	7955	02/10/23	16/10/23	2022	Não
16	JOAO DA SILVA NETO	9050	16/10/23	30/10/23	2023	Não
17	JORGE LUIZ MELO RIBEIRO	14506	16/10/23	03/11/23	2023	Não
18	JULIANA BARBALHO DESTERRO E SILVA COELHO	13201	16/10/23	30/10/23	2023	Não
19	KELS CILENE PEREIRA CARVALHO	6791	16/10/23	25/10/23	2023	Não
20	LUANA ANTONIA FURTADO DA SILVA	10520	09/10/23	18/10/23	2022	Não
21	LUANNA DI LARA ALVES E SILVA	14670	02/10/23	21/10/23	2023	Sim
22	LUCIANO GIL ARAUJO MARTINS ALVES	11353	02/10/23	16/10/23	2021	Não
23	LUCIANO GIL ARAUJO MARTINS ALVES	11353	30/10/23	08/11/23	2022	Sim
24	LUCIVALBER PEREIRA	661	02/10/23	31/10/23	2022	Não
25	MANOEL MIRANDA REGO JUNIOR	14126	17/10/23	31/10/23	2022	Sim
26	MARCELO ANTONIO NOGUEIRA ARAUJO	7971	16/10/23	03/11/23	2022	Não
27	MARCIA CRISTIANE VALE DA SILVA	15172	02/10/23	31/10/23	2023	Sim
28	MARCIA MARGARETH CARNEIRO SANTOS	1792	05/10/23	24/10/23	2023	Não
29	MATILENE RODRIGUES LIMA	8516	16/10/23	30/10/23	2023	Não
30	NAYSA HELENE FURTADO BESSA	13243	16/10/23	30/10/23	2023	Não
31	ODILÉIA MARIA MOREIRA LIMA BRANDÃO	1990	16/10/23	14/11/23	2023	Sim
32	PATRÍCIA FERREIRA SANTOS BARROS	15040	23/10/32	01/11/23	2023	Não
33	PAULA ANDREA FALCAO BARROS	11429	23/10/23	01/11/23	2023	Não
34	RAYSSA LORENNIA PEREIRA E PEREIRA	14910	02/10/23	11/10/23	2023	Sim
35	RODRIGO CESAR ALTENKIRCH BORBA PESSOA	14332	02/10/23	11/10/23	2023	Não
36	ROSELANE VERAS TROVAO BRITO	8672	16/10/23	30/10/23	2022	Não
37	SERGIO MURILO FERREIRA MAIA	9613	09/10/23	28/10/23	2022	Não
38	VALESKA CAVALCANTE MARTINS DE ALBUQUERQUE	8953	02/10/23	11/10/23	2023	Não
39	VICENTE FERRER MONTEIRO COSTA FILHO	9472	02/10/23	11/10/23	2023	Sim
40	WYLLIGTON LEITE SERRA	9498	03/10/23	01/11/23	2023	Sim

PORTARIA TCE/MA Nº 813, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Concessão de teletrabalho a servidor no âmbito da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO,
RESOLVE:**

Art. 1º Conceder teletrabalho integral ou parcial ao(s) servidor(es) constante(s) no anexo a esta Portaria, no período de 02/08/2023 a 31/12/2023, nos termos do Processo SEI/TCE-MA nº 23.001143.

Art. 2º Os horários individuais de cada servidor em regime de teletrabalho (integral ou parcial) serão

cadastrados diretamente no sistema MENTORH, de acordo com os Planos de Teletrabalho e Termos de adesão e responsabilidade.

Art. 3º Fundamentação legal: Resolução TCE/MA Nº 365, de 30 de março de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de setembro de 2023.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão

ANEXO DA PORTARIA Nº 813, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Liderança de Fiscalização 9		
Servidor	Matrícula	Regime de teletrabalho
Alexandre Barbosa Ramos	8714	Parcial

PORTARIA TCE/MA Nº 816, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a inclusão de dependentes do servidor para fins de assistência médica e odontológica no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

(A) SECRETÁRIO (A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, para fins de assistência médica, odontológica e psicológica neste Tribunal, os dependentes do servidor Gustavo Henrique Magalini, matrícula nº 14860, ora exercendo o cargo de Assessor de Conselheiro, seus filhos, Benício Moraes Rêgo Magalini, nascido em 01/11/2016 e Bernardo Moares Rêgo Magalini, nascido em 25/03/2013, seu cônjuge, e seu cônjuge Fabiana Aquino de Moraes Rêgo, nos termos do Processo SEI TCE/MA 23.001238.

Art. 2º Fundamentação legal: inciso I e II, §1º, do art. 1º da Portaria TCE nº 621/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de setembro de 2023.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão

PORTARIA TCE/MA Nº 818, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Afastamento para participar como testemunha.

O (A) GESTOR (A) DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores Margarida Rosa Bessa Albino de Alencar, Técnica Estadual de Controle Externo deste Tribunal, matrícula nº. 9423 e Domingos César Everton Serra, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, matrícula nº. 6734, ora exercendo a função de confiança de Gerente de Núcleo de Fiscalização 2, arrolados como testemunhas nos autos da ação penal nº 0802296-79.2022.8.10.0084, para participar de Audiência de Instrução e Julgamento por videoconferência, a ser realizada no dia 09/11/2023, às 16:30h, nos termos do Ofício nº 299/2023/SJ de 31/08/2023 da Vara Única de Cururupu/MA, conforme Processo SEI nº 23.001274.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de setembro de 2023.

Regivânia Alves Batista
Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 819, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Ratificação de concessão de licença-prêmio por assiduidade.

O (A) SECRETÁRIO (A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e considerando o Ofício nº

166/2023/SEGEP/RH,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Portaria nº 070/2023-SRH/SEGEP, de 04 de setembro de 2023, que concedeu à servidora Alaise Maria Costa Jorge, matrícula nº 3145, Analista Executivo, Classe Especial, Referência 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores (SEGEP), ora à disposição deste Tribunal, 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio 2012/2017, no período de 13/09 a 27/10/2023, nos termos do art. 145 da Lei 6.107/94, tendo em vista o que consta no Processo nº 0160601/2023 e Processo SEI nº 23.000870.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de setembro de 2023.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão

PORTARIA TCE/MA Nº 821, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Ratificação de concessão de licença-prêmio por assiduidade.

O (A) SECRETÁRIO (A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Portaria nº 188/2023-SRH/SSP, de 16 de agosto de 2023, que concedeu à servidora Dorat Rapozo Lima Machado, matrícula nº 5249, Analista Executivo, Especialidade Economista,, Grupo Administração Geral, Subgrupo Nível Superior, à disposição deste Tribunal, 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 1995/2000, no período de 04/09 a 18/10/2023, nos termos do art. 145 da Lei 6.107/94, tendo em vista o que consta no Processo nº 126623/2023 e Processo SEI nº 23.0001318.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de setembro de 2023.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão